

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995." .....



**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 147/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

**CONSIDERANDO** que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 03 de Outubro de 2022 até 01 de Novembro de 2022:**

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
3648	ADRIELE DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL A	01/10/2020 a 30/09/2021
1816	ARECION MENDES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2018 a 03/03/2019
12544	BALDEMI MAIA ROCHA	SUPERINTENDENTE DE SECRETARIA	01/10/2021 a 30/09/2022
6988	BRAULIO LIMA DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA I	29/12/2019 a 28/12/2020
1545	EDVANO ARAUJO DE OLIVEIRA	GARI A	19/06/2019 a 18/06/2020
10996	ELZA MENDES AZEVEDO NETA	RECEPCIONISTA	29/12/2013 a 28/12/2014
10643	EMANOEL MESSIAS ALVES FREITAS	VIGILANTE	22/01/2021 a 21/01/2022
3696	GUSTAVO PEREIRA DOS REIS BATISTA	SUP. DA AGRICULTURA E PECUARIA	04/01/2021 a 03/01/2022
1695	JANILTON LOBO DOS ANJOS	GARI A	19/03/2018 a 18/03/2019
12550	LUCIVANIA ALVES FREITAS	DIRETOR ESC MUN MARIA QUITERIA	01/10/2021 a 30/09/2022
9139	MARIA ILDA BALBINA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2017 a 17/03/2018
1912	RENIVALDO DOS SANTOS BARBOSA	VIGILANTE	29/12/2011 a 28/12/2012
1059	RICARDO BASTOS DA ROCHA	VIGILANTE	15/04/2021 a 14/04/2022

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)

Certificação Digital: 0GRB3HYW-XXK5XMDT-ZJDIOGPK-MPLSFYFB

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>



1039	ROMILSON COSTA SILVA	AUX DE MANUTENCAO A	15/04/2017 a 14/04/2018
4008	WELINGTON RODRIGUES OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	05/04/2021 a 04/04/2022

**Art. 2°** Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 148/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

**CONSIDERANDO** que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 10 de Outubro de 2022 até 08 de Novembro de 2022:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
10772	GEANE SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021
10776	IVANIA QUEIROZ BARROS CAMBUÍ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2015 a 22/10/2016
10779	JOSE CARLOS DE JESUS QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021
11914	MARLY CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	29/07/2020 a 28/07/2021
10794	TARCIANE COSTA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/12/2020 a 22/12/2021
10881	VALMIRA OLIVEIRA DE CARVALHO DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2021 a 03/07/2022

**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 149/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

**CONSIDERANDO** que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 01 de Setembro de 2022 até 30 de Setembro de 2022:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
5892	MARGARET ARAUJO QUEIROZ ALENCAR	AUX.SERVICOS GERAIS A	10/03/2019 a 09/03/2020

**Art. 2º** Essa portaria possui efeito retroativo a 01 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)